



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 060/86

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD/057/86;

R E S O L V E :

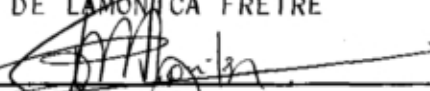
ARTIGO ÚNICO - Fica homologado o Termo Aditivo ao convênio nº 689/85 que entre si celebram o Fundo Estadual de Educação e Cultura e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, objetivando alterar a Cláusula Quinta do aludido convênio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA  
DO PRAZO

O convênio em pauta terá a vigência de fevereiro a novembro do corrente, a contar da data da sua assinatura.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em  
Cuiabá, 25 de julho de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO DE LAMONICA FREIRE - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

  
\_\_\_\_\_  
ATTÍLIO OURIVES - Membro

\_\_\_\_\_  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

*Obanabro*

OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro

*Amaral*

AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

*Guilherme*

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro